

~~74/75~~ 15

Projeto n.º 74/75

Publicado 09/10/75
JORNAL DE HOJE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 15, DE 30 DE SETEMBRO DE 1975

«Reconhece de utilidade pública o Ginásio Deolinda Caldeira de Alvarenga».

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º — Fica reconhecido de utilidade pública o Ginásio Deolinda Caldeira de Alvarenga, com sede a Praça Gaspar das Indúas, Km. 34 da Estrada Rio São Paulo, no Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Ficam revogadas as disposições em contrário:

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 30 de setembro de 1975